CONFIANÇA SE CONQUISTA COM O TEMPO

PORTARIA Nº 487, DE 30 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 957, de 17 de maio de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.015351/2023-98,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria credencia a pessoa jurídica AUTOMÓVEL CLUBE DO BRASIL A.C.D.B 1907, CNPJ nº 10.933.407/0001-25, sediada na Avenida Indianópolis, nº 3201, Bairro Indianópolis, São Paulo/SP, CEP: 04.063-006, para atestar as características do veículo de coleção e expedir o Certifi cado de Veículode Coleção (CVCOL), nos termos da Resolução CONTRAN nº 957, de 2022.

Art. 2º A pessoa jurídica AUTOMÓVEL CLUBE DO BRASIL A.C.D.B. 1907 deve enviar anualmente à SENATRAN o controle e a cópia dos CVCOL emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Responsável: ADRUALDO DE LIMA CATÃO

NOTA AOS DETRANS DO BRASIL

O Automóvel Clube do Brasil adotou a assinatura digitalizada na emissão do Certificado de Veículo de Coleção do Clube. Qualquer dúvida sobre a veracidade deste documento, favor entrar em contato conosco através:

Fone / WhatsApp : +55 11 4102 7782
E-mail: atendimento@acdb.com.br

ARIEL GUSMÃO

Presidente